

LEI Nº 2.013, DE 21 DE AGOSTO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o Gremio Recreativo Jardim Luciana".

Autor: Vereador ITAMAR SERPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o GREMIO RECREATIVO JARDIM LUCIANA, com sede na Estrada Santa Perciliana, 150, Bairro Santa Rita, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 1991.

2.013

PROJETO N.º 182/90

Itamar Serpa

Publicado 22/08/91

Journal de Hoje